

DECRETO Nº 5.948, de 24 de Março de 2023.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 767.648,90 (Setecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
1.05.0.04.122.0029.2156	33903600	15000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
1.08.0.18.541.0006.2045	33903900	17050000
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
1.14.0.04.122.0029.2157	33903600	15000000
1.14.0.15.541.0040.2269	33903000	17040000
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
1.16.1.15.182.0031.2216	33903000	15000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA		
1.21.0.04.122.0029.2151	33903000	15000000
1.21.0.04.122.0029.2151	33903900	15000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
1.02.0.27.812.0052.2312	33903000	17040000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.365.0015.2081	31901100	15001001
1.19.0.12.365.0015.2081	33900800	15001001
1.19.0.12.365.0015.2081	31901600	15001001
1.19.0.12.365.0015.2081	31911300	15001001
1.19.0.12.365.0015.2081	31901300	15001001
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
1.14.0.04.122.0029.2157	33903000	15000000
SOMA:		

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
1.02.0.27.812.0052.2312	33903200	17040000
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
1.05.0.04.122.0029.2156	31901100	15000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
1.08.0.04.122.0031.2227	44905200	17050000
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
1.14.0.04.122.0029.2157	31901100	15000000
1.14.0.04.122.0029.2157	33903900	15000000
1.14.0.15.541.0038.2262	33903000	17040000
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
1.16.1.15.182.0029.2162	33903000	15000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.0015.2083	31901100	15001001
1.19.0.12.361.0015.2083	31901302	15001001
1.19.0.12.361.0015.2083	31911300	15001001
1.19.0.12.361.0015.2154	31901302	15001001

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA
CRIATIVA**

1.21.0.04.122.0029.2151

44905200

1500000

SOMA:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de Março de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL